

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2668ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA)  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO  
RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, foi realizada na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.004624/2021-13. Relatório Final do GT - Portaria 30/2024 (7992458) - Grupo de Trabalho Multidisciplinar para implantar a Previdência Complementar aos empregados não abrangidos pelo Portus.** Trata-se dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar, criado pela Portaria 399/2021 (4534295), tendo a sua última alteração pela Portaria 30/2024 (7992458), cujo objetivo foi elaborar estudos para subsidiar a implementação do benefício de previdência complementar aos empregados não abrangidos pelo Portus, no intuito de proporcionar tratamento igualitário a todos os empregados da PortosRio. Conforme exposto no sumário executivo (8239305), o GT concluiu os trabalhos com a elaboração do Relatório Final (8187421), o qual dará ciência à Diretoria Executiva, por intermédio de apresentação em reunião da DIREXE. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento do relatório final e para dar diretrizes para as próximas ações sobre o tema. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.004429/2022-74. Deliberação CONSAD.** O Conselho de Administração, em sua 868ª reunião, de 19/02/2024, deliberou pela recomposição do Comitê de Sustentabilidade, que deverá ser composto pelo Presidente do CONSAD, pelo Presidente do COAUD, pelo Superintendente de Sustentabilidade do Negócio - SUPSUN e por um membro indicado pela Diretoria Executiva. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para indicar o representante da DIREXE para compor o Comitê de Sustentabilidade, conforme a Portaria nº 05/2024/CONSAD-Recomposição do Comitê de Sustentabilidade (8163573). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.005822/2023-66. Deliberação CONSAD.** O Conselho de Administração, em sua 862ª Reunião, de 27/11/2023, deliberou pela criação de matriz de riscos padrão como referência para o item 7 da Deliberação 179/2023 em todos os projetos visando processos licitatórios, novas contratações ou renovações contratuais diversas, encaminhados àquele colegiado para fins de deliberação, considerando, ao menos: a identificação e avaliação dos riscos/ameaças com suas probabilidades de ocorrências, com seus impactos e com possíveis ações de mitigação no gerenciamento dos riscos identificados. O Gerente de Compliance e Riscos informa em seu Despacho 24 (8156854): "Consoante Deliberações nºs 179/2023 (7819925) e 180/2023 (7820086) do CONSAD, segue o Mapa de Riscos nas Licitações e Contratações para atualização da Deliberação nº 076/2023 (7819862) para apreciação desta Diretoria e posterior envio ao CONSAD, cabendo lembrar que se trata de modelo

exemplificativo. Os riscos foram identificados de forma a abranger aqueles que seriam comuns a qualquer contratação da Companhia, mas caberá às áreas requisitantes adaptá-las às singularidades de cada contratação, incluindo riscos que entenderem pertinentes.". Matéria encaminhada pelo DIRPRE para apreciação do Colegiado quanto à proposta de modelo-padrão de mapa de riscos para contratações, conforme documento Mapa de Riscos Contratações (8049285). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.002019/2024-51. Indicações de cargos comissionados.** Trata-se das indicações das empregadas: Tatiana de Quadros Pereira - Reg. 09381, para o cargo de Gerente de Acesso Aquaviário - GERQUA (8221560) - Parecer de Análise Curricular 25 GERCAR (8221560); e Guilherme Carvalho de Souza - Reg. 07541, para o encargo de Substituto Eventual da Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói - SUPRIO (8217176) - Parecer de Análise Curricular 22 GERCAR 8217176. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado, informando que, ocorrendo aprovação da nomeação da empregada Tatiana de Quadros Pereira, será necessário providenciar a dispensa da titularidade da função de confiança de Assistente Pleno de Controle de Tráfego Aquaviário - ASPQUA. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela dispensa da empregada Tatiana de Quadros Pereira, da função de confiança de Assistente Pleno de Controle de Tráfego Aquaviário, designando-a para o cargo de Gerente de Acesso Aquaviário, com base no Parecer GERCAR 25/2024, bem como aprovou a indicação do empregado Guilherme Carvalho de Souza, para o encargo de substituto eventual da Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, com base no Parecer GERCAR 22/2024. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.001323/2024-81. Revisão do fator de paridade do plano de equacionamento do Déficit - PED (PBP1).** Trata-se da notificação do Instituto de Seguridade Social - Portus (8091456), informando sobre revisão do fator de paridade do plano de equacionamento do Déficit - PED (PBP1), alterando o fator de proporção contributiva patronal de 0,9197889, apurada pela SEST, para o percentual de 0,935988252, com alteração já a partir de 01/04/2024, sobre o recolhimento extraordinário global dos participantes e assistidos, com cobrança de valores retroativos à competência de Junho/2020. Conforme exposto no sumário executivo (8210828), a SUPREC elaborou tabelas comparativas de contribuições com os percentuais novo e atual e sugere o encaminhamento do processo ao SUPJUR, além de eventual consulta à SEST, considerando que o Fator de Paridade é utilizado não só no cálculo das contribuições extraordinárias, mas também no cálculo do TCF firmado em 2020. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento e decisão quanto à sugestão da SUPREC. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas e determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR para análise e elaboração de parecer, com posterior submissão do assunto à SEST. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.002072/2024-51. Requerimento da empregada [REDACTED] para acesso ao benefício de incentivo aos Portadores de Necessidades Especiais - PNE,** pactuado na Cláusula Oitava do ACT-2023/2024, firmado com o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários nos Portos do Estado do Rio de Janeiro - STSPPERJ, regulamentado internamente pelo Instrumento Normativo nº 05.011.05. Considerando as informações contidas do despacho 495 (8223411), o SUPREC opina pelo deferimento do requerimento da empregada para reembolso do valor integral do equipamento e seus insumos, até o limite do maior valor apresentado na pesquisa de preço. Visando não extrapolar o valor máximo permitido anualmente do benefício, atualmente em R\$ 22.928,88 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), o SUPREC sugere que seja realizado pela Supervisão de Benefícios o controle do caso específico para não ultrapassar o montante total anual. Em caso de aprovação pela DIREXE, informa que deve ser revisto o texto do IN nº 05.011.05, para melhorar a redação, liberando a possibilidade de parcelamento, desde que o beneficiário atenda às regras gerais e que o valor do bem/serviço não seja superior ao valor total aprovado. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para análise e decisão de concessão do benefício PNE à referida empregada, nos termos propostos pelo Superintendente de Recursos Humanos e para aprovação da revisão do IN GERARH 05.11.05. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE determinou a restituição da matéria à SUPREC, para que seja apresentada uma proposta de revisão do normativo IN nº 05.011.05. **Subitem 1.7- Processo SEI 50905.005897/2023-47. Cronograma prévio do encerramento do balanço do 1º trimestre de 2024** (8214118), com as datas previstas de execução dos trabalhos de auditoria externa, bem como das reuniões com os órgãos colegiados. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado e posterior envio ao CONSAD, CONFIS e COAUD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido cronograma, determinando o encaminhamento do processo ao CONSAD, CONFIS e COAUD para manifestação quanto às datas de reuniões propostas. **Item 2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Fluxo de caixa e faturamento no mês de março/2024, e contas a receber de fevereiro/2024.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONSAD e

CONFIS. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD e CONFIS. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002277/2023-56.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento da atualização do Plano de Ação para Saneamento das Ressalvas do ano de 2022 da Auditoria Independente (8219486) e posterior envio ao CONFIS, COAUD e CONSAD em atendimento à deliberação CONSAD nº 183/2023. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas, e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD, CONFIS e COAUD. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezoito horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

*(assinado eletronicamente)*

**RONALDO FUCCI**

Diretor de Gestão Portuária

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 18/04/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 18/04/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 18/04/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 05/06/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **8267500** e o código CRC **5EA27F5E**.



**Referência:** Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8267500

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)